



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	6106/2024
FOLHA Nº	43
VISTO	Paul

ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo, nº 6106/2024

Número da (s) requisições de compra nº 1558/2024

Demais informações pertinentes.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Saúde

Única secretaria que demanda o serviço ora a ser realizado.

3. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Marina de Fatima de Oliveira – Gestora

Carina Nogueira Alves – Enfermeira

Rosicleia Bender Ferreira Franchi- Enfermeira / Chefe de Divisão

Patrícia Roberta dos Santos- Auxiliar administrativo

4. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

A assistência à saúde é garantida pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e para isto toda a linha de cuidado deve ser efetiva e eficaz, desde a Atenção Básica até os procedimentos de alta complexidade, de forma organizada e hierarquizada, com foco na qualidade dos serviços prestados, segundo o grau de complexidade de assistência requerida. A atenção à saúde deve centrar as diretrizes na qualidade dos serviços prestados aos usuários, com atenção acolhedora, resolutiva e humanizada, com seus recursos humanos e técnicos e oferecendo, segundo o grau de complexidade de assistência requerida e sua capacidade



P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	0100129
FOLHA Nº	44
VISTO	Paula

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

operacional, os serviços de saúde adequados. Justifica-se a necessidade de eventual aquisição devido a grande preocupação e garantia de melhor benefício aos portadores de Diabetes Mellitus tipo 1, menores de 14 (catorze) anos e gestantes de alto risco, que necessitam utilizar insumos e se submeter a procedimentos invasivos com lancetas para controle da doença.

5. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL (PCA)

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Bragança Paulista, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

Conforme Decreto 4.367/2024 - Das Disposições Preliminares, Governança e Planejamento das Contratações.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A presente contratação tem por objeto a aquisição de sensores e leitores de glicemia para suprir a demanda das unidades de saúde e demanda judicial do município.

- a. O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (Quinze) dias, a contar do recebimento da ordem de compra. Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades da Secretaria requisitante, no setor de Almoxarifado da SMSA, situado na Rua Peru, nº 498 - Matadouro.
- b. Deverá ser disponibilizado aplicativo indicado para medir os níveis de glicose no líquido intersticial em pessoas (com 04 anos de idade ou mais) com diabetes mellitus, quando é usado com o sensor de monitoramento de glicose. A indicação para crianças (de 4 a 17 anos) limita-se ao uso supervisionado por um cuidador com no mínimo 18 anos de idade. O cuidador é responsável por controlar ou ajudar a criança a lidar com



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.
PROC Nº 64061/24
FOLHA Nº 45
VISTO <i>Paiz</i>

- o sensor e o aplicativo e também por interpretar ou ajudar a criança a interpretar as leituras. Deverá ser projetado para substituir os testes de glicose no sangue no autocontrole do diabetes. O aplicativo deverá ser compatível com smartphones; a compatibilidade pode variar de acordo com o telefone e o sistema operacional.
- c. Deverá ser ofertado um sistema de gestão de diabetes seguro baseado em nuvem que ofereça aos profissionais de saúde e pacientes relatórios claros e de fácil compreensão de diversos dispositivos populares de monitoramento de glicose. Os dados poderão ser vistos em computadores

7. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA CONTRATAÇÃO

contratação será realizada por meio de registro de preço, na modalidade pregão na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

a) A Especificações e Quantidades:

Item	Descrição	QTD	Unid
01	SENSOR DE MEDIDA DE GLICEMIA de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.	750	CX
02	LEITOR DE GLICEMIA ; equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até	20	CX



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pia.
PROC Nº 6106/24
FOLHA Nº 46
VISTO 1 dia

90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de ion-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L.		
---	--	--

b) Informo que os itens abaixo são exclusivos para atender os 25% as empresas EPP/ME.

Item	Descrição	QTD	Unid
01	SENSOR DE MEDIDA DE GLICEMIA de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.	250	CX

8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada (planilha de orçamentos) anexada ao processo administrativo 6106/2024, vislumbram-se as seguintes alternativas para melhor solução:

A pesquisa de mercado será baseada na Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, no âmbito da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Será considerando o Art. 5º, IV: "Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	6186/24
FOLHA Nº	47
VISTO	Pauli

serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: (...)

IV - Pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 368.959,99 (Trezentos e sessenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais). Conforme estimado no Anexo I.

Item	Descrição	QTD	Unid	Valor Unit.	Valor Total
01	SENSOR DE MEDIDA DE GLICEMIA de uso conjunto com leitor específico, para monitoramento contínuo de glicose intersticial, a ser utilizado na parte posterior do braço, de fácil aplicação sem a necessidade do auxílio de um profissional de saúde e sem calibração com glicemia capilar. Vida útil do sensor por até 14 dias, com leituras de glicose armazenadas a cada 15 minutos, sendo necessário scanner, a cada 8 horas, no mínimo, para garantir a captação dos dados de glicose de um intervalo de 24 horas. Resistente à água, podendo suportar imersão em até um metro de água por até 30 minutos. Tecnologia eletroquímica amperométrica para monitoramento contínuo de glicose intersticial, com intervalo de leitura de glicose de 40 a 500mg/dL. O kit sensor inclui: 1 sensor em seu recipiente, aplicador do sensor, lenço umedecido com álcool e a instruções de uso.	1.000	CX	R\$ 362,3333	R\$ 362.333,33
02	LEITOR DE GLICEMIA ; equipamento para leitura de uso em conjunto com sensor de monitoramento contínuo de glicose intersticial, com capacidade de armazenamento de dados por até 90 dias de uso comum. Possui tela sensível ao toque e conectividade através de porta USB, equipado com bateria recarregável de íon-lítio com duração de 7 dias de uso comum. Apresenta 7 tipos de relatórios no leitor, oferecendo condições de melhor gerenciamento dos registros de glicose. Também possui glicosímetro integrado de glicose e de cetona, compatível com tiras de glicose e cetona no sangue Freestyle Optium, com intervalo do ensaio de glicose no sangue de 20 a 500 mg/dL e intervalo do ensaio de cetona no sangue de 0,0 mmol/L a 8,0 mmol/L.	20	CX	R\$ 331,3333	R\$ 6.626,66



Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	6106124
FOLHA Nº	48
VISTO	for

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- a) A solução proposta é a aquisição dos insumos listados no item 9, a entrega dos sensores de glicemia e leitor de glicemia.
- b) Para tanto, a contratada fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12(doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar a Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.
- c) O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão (parcelado ou integral). O prazo da ordem de fornecimento ou Nota de Empenho, de entrega do objeto contratado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento
- d) No momento do recebimento, a empresa vencedora deverá aguardar conferência dos bens licitados no que diz respeito à quantidade, à qualidade e às especificações constantes no contrato, sendo que eventuais trocas ou complementação de quantidades serão feitas no prazo de até 10 (dez) dias úteis, sempre em acordo com a anuência da administração municipal.
- e) Todos os produtos deverão ser transportados conforme normas da Vigilância Sanitária e apresentar perfeitas condições de uso.
- f) O Município reserva-se o direito de recusar o recebimento de medicamentos cujas condições de transporte não estejam de acordo com a legislação sanitária, sejam precárias ou que comprometam a qualidade dos medicamentos
- g) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	006124
FOLHA Nº	49
VISTO	Pauli

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Nos termos do art. 40, inciso V, item b, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que devam ser considerados a viabilidade da divisão, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento não poderá ser aplicado a presente contratação por se tratar de aquisição de bem comum. Apenas permitir que a entrega do objeto seja parcelada tendo em vista a oscilação de demanda, o local de armazenamento que atualmente é insuficiente para guarda de grandes quantidades/volumes o que exige entregas fracionadas, bem como os repasses financeiros federal e estadual são mensais, ou seja, o recurso para pagamento nem sempre está disponível no montante total. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	0186/24
FOLHA Nº	50
VISTO	PCU

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Secretaria Municipal de Saúde

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda a instrução normativa SCI nº 03 que disciplina os procedimentos para fiscalização dos contratos administrativos e decreto nº 4874 de 31 janeiro de 2023 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII. A Secretaria requisitante indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Gestor Requisitante: Sebastião Gonçalves de Godoy

Cargo: Secretário de Saúde

E-mail do Requisitante: compras.saude@braganca.sp.gov.br

Telefone: (11) 4034-6700

Integrante Técnico: Rosicleia Bender Ferreira Frenchi

Cargo: Chefe de Divisão da Atenção Básica

E-mail do Técnico: gerenciasaudebp@gmail.com

Telefone: (11) 4034-6700

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a realização de pregão eletrônico (PE) com Sistema de Registro de Preço (SRP).



P. M. Bragança Pta.	
PROC Nº	6100/24
FOLHA Nº	51
VISTO	POU

Prefeitura do Município de Bragança Paulista
Secretaria Municipal de Saúde

Bragança Paulista/SP 12 de março de 2024

Patrícia Roberta dos Santos
CPF 369.563.608-45
Assessora de departamento – Setor de Compras SMSA

Sebastião Gonçalves de Godoy
Secretario Municipal de Saúde